

DECRETO N° 006/2021

Declara Situação anormal, caracterizada como situação de emergência em toda zona rural do Município de São Vicente Férrer – PE, atingida pela estiagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 71, incisos XII da lei orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010, como art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais Disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO;

I – O DECRETO ESTADUAL N° 49.464 de 18 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em mesma data que Declara a situação anormal, ratificada por este Decreto Municipal a caracterização da “Situação de Emergência”, nas áreas deste Município.

II – que compete ao estado à preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergências;

III – a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatologia;

VI – a queda intensiva das reservas hídricas de superfícies provocadas pela má distribuição pluviométrica na região;

V – a intensidade com que a estiagem se caracterizou em todo município e a falta de água para o consumo humano, para animais e para culturas em geral, especificamente em toda a zona rural deste município;

VI – ser o município de São Vicente Férrer – PE um dos principais produtores de uva tipo Isabel e banana tipo pacovan dentre outros tipos, que ora padece com a estiagem que assola o Agreste Pernambucano;





VII – que a produção de uva foi afetada drasticamente pela falta d'água, vez que os pequenos e médios produtores que cultivam, fizeram a poda de seus parreirais no início do ano, ficando impossibilitados de refazê-la em virtude de seca que se estende até esta data;

VIII – que a produção de uva e banana também é cultivada em grandes e médias propriedades com sistema de irrigação e, em razão do seu cultivo, já houve comprometimento das águas dos mananciais e reservatórios deste município;

IX – ainda o relatório da situação em que se encontra este município, apresentando a este Executivo pela secretaria Municipal de Agricultura e a Comissão de Defesa Civil deste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação anormal, caracterizada com SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda Zona Rural do Município de São Vicente Férrer – PE, afetada pela estiagem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021


MARCONE VICENTE DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-